

RESOLUÇÃO Nº 032/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução nº 026/2026, que regulamenta o Processo de Eleição para Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB em 2026.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº 011/2026, Parecer nº 012/2026, tomada em sua sessão plenária de 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 21 da Resolução nº 026/2026, de 02 de julho de 2026, que regulamenta o Processo de Eleição para Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB em 2026, que passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 21. Será considerada vencedora da consulta prévia, em primeiro turno, a chapa que obtiver resultado superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos apurados na forma do art. 16.

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os votos em branco e nulos.

§ 2º Não alcançado o percentual previsto no caput, será realizada nova consulta prévia, dela participando exclusivamente as duas chapas que obtiverem os maiores resultados na primeira votação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de agosto de 2026.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA